



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a organização e execução integrada da Semana da Criança nas escolas municipais EMEI Gralha Azul, EMEF Pinto Ribas e EMEF Alfredo Lenhardt, compreendendo a coordenação operacional, a disponibilização de profissionais, materiais, insumos, equipamentos, transporte e demais recursos necessários ao desenvolvimento seguro e adequado da programação pedagógica, cultural e recreativa.

1.2 A prestação abrangerá todas as etapas necessárias à realização das atividades, inclusive montagem, operação, supervisão, limpeza, recolhimento de resíduos, desmontagem e retirada dos recursos empregados, em articulação com as direções escolares e a coordenação pedagógica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de empresa especializada para organização e execução da programação da Semana da Criança, a ser realizada de 26 a 30 de outubro de 2026, nas escolas municipais EMEI Gralha Azul, EMEF Pinto Ribas e EMEF Alfredo Lenhardt, compreendendo a disponibilização de profissionais, materiais, insumos, equipamentos, transporte, montagem, operação, desmontagem, limpeza, organização e demais recursos necessários à execução das atividades previstas, incluindo pintura facial e oficina de balão, carrinho de pipoca, espetinhos de carne e frutas, apresentações de mágica, bolhas de sabão, planetário 3D, sonorização para apresentação de banda e DJ.	SERVIÇO	01



	● Espetinhos: Fornecimento de 1.800 (mil e oitocentos) espetinhos individuais, sendo 900 (novecentos) espetinhos de carne e 900 (novecentos) espetinhos de frutas. Os produtos deverão ser preparados, acondicionados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação, transporte e consumo, observando-se as normas sanitárias aplicáveis. Os espetinhos deverão ser fornecidos prontos para consumo, em porções individuais, devidamente acondicionados, com os insumos em condições próprias para alimentação e sem sinais de deterioração ou alteração de suas características. Quando caracterizada como alimentação escolar, a composição da alimentação deverá observar as diretrizes de alimentação adequada e saudável aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como as orientações do nutricionista responsável técnico pela alimentação escolar do Município. ● Pintura facial e oficina de balão: O serviço deverá compreender a disponibilização de profissionais capacitados para a realização de pinturas faciais infantis, durante 2h por turno, sendo 04 turnos no total, utilizando materiais próprios, atóxicos e adequados para uso sobre a pele, bem como a realização de oficina de balões, com fornecimento dos materiais necessários e orientação às crianças na confecção de diferentes formas e figuras. A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela organização e adequada		
--	---	--	--



	realização das atividades durante o período previamente estabelecido pela Administração. A contratada deverá disponibilizar quantidade de profissionais suficiente para atender os estudantes durante o período estabelecido, observando o fluxo de atendimento e evitando filas ou concentração excessiva de alunos. ● Planetário 3D: estrutura itinerante a ser instalada nas escolas municipais, compreendendo a realização de 30 (trinta) sessões, com duração e programação adequadas ao público infantil, sendo cada sessão destinada a aproximadamente 30 (trinta) alunos. O serviço deverá incluir o transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem de toda a estrutura e dos equipamentos necessários, bem como a disponibilização de profissional(is) responsável(is) pela condução das sessões. As apresentações deverão utilizar recursos audiovisuais em formato 3D, proporcionando experiência educativa, lúdica e interativa, com conteúdo relacionado à astronomia, ao sistema solar, ao universo e demais temas compatíveis com a faixa etária dos alunos. A estrutura deverá ser refrigerada, proporcionando condições adequadas para a realização da experiência imersiva, observadas as condições de segurança, montagem, funcionamento e organização necessárias. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e recursos necessários à execução do serviço, garantindo seu adequado funcionamento e segurança durante as atividades.		
--	--	--	--



	● Carrinho de pipoca: compreendendo o fornecimento e preparo de, no mínimo, 1.800 (mil e oitocentas) porções individuais de pipoca, com aproximadamente 30 g (trinta gramas) por porção, destinadas às atividades da Semana da Criança nas escolas municipais. O serviço deverá incluir a disponibilização do carrinho, equipamentos, utensílios, insumos e demais materiais necessários para o preparo e distribuição das pipocas, bem como profissional(is) responsável(is) pela operação e atendimento. As pipocas deverão ser preparadas no local, em condições adequadas de higiene, manipulação, conservação e segurança alimentar, e fornecidas em embalagens individuais apropriadas para consumo. ● Mágico: realização de 06 apresentações de no mínimo 30 minutos, de caráter lúdico e interativo, adequadas ao público infantil. O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na área, utilizando figurinos, materiais, acessórios e equipamentos necessários à realização dos números de mágica, incluindo momentos de interação e participação das crianças. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os recursos necessários à execução da apresentação, bem como pela montagem, organização e desmontagem dos materiais utilizados. ● Sonorização: disponibilização de sistema de som adequado ao local, incluindo caixas acústicas, mesa de som, microfones, mesa/controladora de DJ, cabeamento, suportes e demais equipamentos necessários. O serviço deverá incluir DJ		
--	--	--	--



	profissional para seleção, reprodução e mixagem de músicas adequadas ao público adolescente (12 aos 15 anos), bem como a operação do sistema de áudio durante as atividades. Deverão estar incluídos o transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, garantindo adequada qualidade sonora e volume compatível com o ambiente e a segurança dos participantes. ● Bolhas de sabão: Prestação de serviço de animação com bolhas de sabão, compreendendo a realização de atividade lúdica e interativa com produção de bolhas de sabão de diferentes tamanhos e formatos, adequada ao público infantil. O serviço deverá incluir profissional responsável pela execução da atividade, bem como todos os equipamentos, acessórios, soluções e demais materiais necessários à sua realização, incluindo transporte, montagem, operação e organização dos materiais utilizados. Os produtos empregados deverão ser próprios para a atividade e utilizados de forma segura, observando-se as condições adequadas de higiene e segurança dos participantes. ● Organização e execução operacional: o serviço deverá compreender a organização e coordenação operacional das atividades da Semana da Criança nas três unidades escolares, incluindo planejamento da execução, mobilização dos profissionais, organização dos materiais e equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, deslocamento entre as unidades, acompanhamento da programação, articulação		
--	---	--	--



	operacional com as escolas e demais providências necessárias à execução adequada do cronograma. A contratada deverá indicar responsável pela coordenação dos serviços e assegurar o cumprimento dos horários e atividades estabelecidos pela Administração.		
--	---	--	--

1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de execução dos serviços será de 26 a 30 de outubro de 2026.

1.6 O prazo de vigência da contratação será de 40 (quarenta) dias, abrangendo o período necessário à execução do objeto, aos respectivos recebimentos, liquidação e pagamento, contado a partir da formalização da contratação.

1.7 A formalização da contratação ocorrerá por nota de empenho.

1.8 Trata-se de solução de natureza não-continuada.

1.9 A contratada deverá seguir o seguinte cronograma:

		SEGUNDA 26/10	TERÇA 27/10	QUARTA 28/10	QUINTA 29/10	SEXTA 30/10
EMEI GRALHA AZUL	MANHÃ	Pintura Facial e of. de balão	Mágico + bolhas de sabão	Sonorização para banda	Planetário 3D	Espetinhos de carne e de frutas
	TARDE	Pintura Facial e of. de balão	Mágico + bolhas de sabão	Sonorização para banda	Planetário 3D	Espetinhos de carne e de frutas
EMEF PINTO RIBAS	MANHÃ	Mágico + bolhas de sabão	Pintura Facial e of. de balão	Espetinho de carne e de frutas	Sonorização para banda	Carrinho de Pipoca + Planetário



	TARDE	Mágico + bolhas de sabão	Pintura Facial e of. de balão	Espetinho de carne e de frutas	Sonorização para banda	Carrinho de Pipoca + Planetário
EMEF ALFREDO LENHARDT	MANHÃ	-	Planetário 3D	Mágico + bolhas de sabão	Espetinho de carne e de frutas	DJ + Carrinho de Pipoca
	TARDE	-	Planetário 3D	Mágico + bolhas de sabão	Espetinho de carne e de frutas	DJ + Carrinho de Pipoca

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id do PCA no PNCP: 01605306000134-0-000001/2026

Id do item no PCA: 980990;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviço integrado de organização e execução da Semana da Criança nas escolas EMEI Gralha Azul, EMEF Pinto Ribas e EMEF Alfredo Lenhardt. O serviço reúne, sob responsabilidade de uma única contratada, os recursos humanos, materiais, técnicos e logísticos necessários à realização coordenada da programação definida para cada unidade escolar.

O fluxo de execução compreende o alinhamento prévio com a Administração, a organização dos serviços em cada escola, a mobilização das equipes e dos recursos necessários, o transporte, a instalação dos equipamentos, a condução e supervisão das atividades, a reposição ou substituição tempestiva de recursos que apresentem falhas e o encerramento das ações com limpeza, recolhimento de resíduos, desmontagem e retirada dos materiais utilizados.



A execução ocorrerá em articulação permanente com as direções das escolas e a coordenação pedagógica, que indicarão os locais, horários e orientações necessárias à adequação das atividades ao ambiente escolar. Os equipamentos e materiais empregados permanecerão em condições seguras de uso durante toda a programação, e os espaços deverão ser restituídos em condições adequadas após cada atividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e operacionais:

- 4.1 Prestação de serviço não continuado, com execução no período de 26 a 30 de outubro de 2026, observada a programação estabelecida para cada unidade escolar.
- 4.2 Fornecimento integral dos profissionais, materiais, insumos, equipamentos, acessórios, transporte, montagem, operação, desmontagem e demais recursos necessários à execução do objeto.
- 4.3 Disponibilização de profissionais aptos às respectivas atribuições, com conduta compatível com o ambiente escolar e abordagem adequada às faixas etárias dos estudantes.
- 4.4 Execução das atividades em conformidade com os horários, locais e orientações definidos pelas direções escolares e pela coordenação pedagógica.
- 4.5 Manutenção de supervisão operacional durante a realização das atividades e substituição tempestiva de profissionais, equipamentos ou materiais que apresentem indisponibilidade ou falha capaz de comprometer a programação.
- 4.6 Utilização de equipamentos em adequadas condições de funcionamento e segurança, inclusive quanto às condições de instalação elétrica necessárias.
- 4.7 Adoção de medidas compatíveis com a preservação da integridade dos estudantes, servidores e demais participantes durante a montagem, operação e desmontagem das estruturas.



4.8 Fornecimento de alimentos em condições adequadas de higiene e segurança sanitária, com produtos próprios para consumo e dentro do prazo de validade.

4.9 Organização e execução conjunta e coordenada do cronograma pactuado, sem prejuízo à rotina das unidades escolares e com compatibilidade entre as atividades, os recursos mobilizados e o público atendido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fiscalização

5.1 A execução do contrato/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos. São eles:

Fiscal para recebimento definitivo: Raquel Vicente de Moraes, matrícula 2777-4, Coordenadora Pedagógica.

Fiscal para recebimento provisório: Juliane Marschall Morgenstern, matrícula 2759-6, Coordenadora Pedagógica.

Fiscal suplente: Daniela Munitor Schott, matrícula 3068-6, Agente Administrativo Auxiliar.

5.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do serviço para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3 Registros individualizados da execução

Para fins de acompanhamento, medição e comprovação dos serviços prestados, deverá ser elaborado registro individualizado da execução para cada unidade escolar, discriminando, no mínimo:

I – identificação da unidade escolar;

II – data e turno da atividade;



III – identificação da atividade ou serviço executado;

IV – horário previsto e horário efetivo de início e término;

V – quantitativos previstos e efetivamente disponibilizados ou fornecidos, conforme a natureza do serviço;

VI – verificação do atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VII – registro de atrasos, ausências, interrupções, falhas, substituições, inadequações ou outras ocorrências relevantes;

VIII – providências solicitadas à contratada e respectivos prazos para regularização;

X – identificação do servidor responsável pelo acompanhamento e, quando possível, assinatura ou confirmação do responsável da unidade escolar.

Os registros poderão ser realizados por meio de formulário, relatório de execução, lista de verificação ou instrumento equivalente adotado pela Administração, devendo ser juntados ao processo administrativo de contratação.

5.4 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas observadas.

5.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal provisório,



para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias , contados a partir da data do recebimento provisório, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento



6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço global.

7.2 O critério de julgamento mais adequado ao objeto é o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as exigências de conformidade previstas neste Termo de Referência.



Forma de fornecimento

7.3 O fornecimento ocorrerá ao longo da semana pré-determinada pela coordenação pedagógica, tendo início no dia 26 de outubro de 2026 e final no dia 30 de outubro de 2026.

Exigências de habilitação

7.4 A habilitação do fornecedor deverá compreender, conforme aplicável ao objeto, a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 66 a 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências necessárias e proporcionais à natureza da contratação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$63.493,09** (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos), conforme custos unitários contidos na tabela abaixo:

	PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03	MÉDIA
PLANETÁRIO	R\$ 14.000,00	R\$ 15.300,00	R\$ 13.900,00	R\$ 14.400,00
ESTAÇÃO PIPOCA	R\$ 9.950,00	R\$ 8.850,00	R\$ 8.532,00	R\$ 9.110,67
ESPETINHO	R\$ 18.288,00	R\$ 14.994,00		R\$ 16.641,00
PINTURA FACIAL	R\$ 3.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.674,23	R\$ 2.858,08
BOLHAS DE SABÃO	R\$ 550,00	R\$ 950,00	R\$ 650,00	R\$ 716,67
MÁGICO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00		R\$ 6.250,00
SONORIZAÇÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.266,67
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00		R\$ 5.250,00
			TOTAL	R\$ 63.493,09

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC PJ - 530

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 2435

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ - 534

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 2434

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Marinara Abreu Silva - Secretária de Educação e Desporto
Juliane Marschall Morgenstern - Fiscal provisório da contratação
Raquel Vicente de Moraes - Fiscal definitivo da contratação
Daniela Munitor Schott - Fiscal suplente da contratação
Silvana Bandeira Ferraz - Gestor da contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69BC-DC06-7107-5ACB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE MARSCHALL MORGENSTERN (CPF 007.XXX.XXX-98) em 15/10/2026 16:13:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAQUEL MORAES VICENTE (CPF 032.XXX.XXX-03) em 15/10/2026 17:18:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARINARA ABREU SILVA (CPF 040.XXX.XXX-43) em 16/10/2026 08:45:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVANA BANDEIRA FERRAZ (CPF 544.XXX.XXX-04) em 16/10/2026 08:51:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/69BC-DC06-7107-5ACB>